



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1083 - Barra Mansa, 19 de fevereiro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## **DECRETO Nº 9435 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ACESSUAS  
08.244.0083.2228 – xxx – 33.90.14.00 – 0718 .....R\$ 6.000,00  
08.244.0083.2228 – xxx – 33.90.30.00 – 0718 .....R\$ 36.100,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Manutenção da Unidade - FMAS

04.122.0105.2308 – 727 – 31.90.11.00 – 0700 .....R\$ 42.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito**

## **DECRETO Nº 9436 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental  
12.361.0105.2296 – 337 – 33.90.30.00 – 0107 .....R\$ 200.000,00  
12.361.0105.2296 – 343 – 33.90.39.00 – 0107 .....R\$ 500.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas

12.361.0039.2110 – 277 – 33.90.30.00 – 0107 .....R\$ 700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito**

## **DECRETO Nº 9437 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 2.360.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Uniformes e Kit Escolar para Alunos do Ensino Fundamental  
12.361.0037.2105 – ----- 33.90.30.00 – 0108 .....R\$ 2.360.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Limpeza das Escolas do Ensino Fundamental  
12.361.0037.2106 – 271 – 33.90.39.00 – 0108 .....R\$ 2.360.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito**

## **PORTARIA Nº 11**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Secretária RUTH CRISTINA COUTINHO HENRIQUES DE LIMA RE-



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

BELLO, para Ordenadora de Despesas do FUNCRIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de fevereiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

**PORTARIA Nº 209/SMA – RETORNAR** ao órgão de origem (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR) o servidor Maurício Iencarelli, Matrícula: 6494-7, Médico Veterinário, ora prestando serviço na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a partir de 13 de fevereiro de 2019, ficando revogada a Ordem de Serviço nº: 003/SMA, de 10/01/2005. Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de Fevereiro de 2019.**

**ADILSON DELGADO REZENDE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº156/2018**

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;
- 02 – CONTRATADO: BETEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA ME;
- 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13049/2018
- 06 – PREGÃO ELETRONICO: 156/2018;
- 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	20	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADOS EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADOS DAS LATERAIS GRAVADOS DE MASSA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>TAMPO INTEIRIÇO COM PLOTAGEM COM IMAGEM SANTA NOSSA SENHORA APARECIDA, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04 CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃOZINHO OU VARÃO, METALIZADOS DOURADOS, COM ACESSÓRIOS DOURADOS.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO).</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CAMELO CLARO, CAMELO ESCURO, CASTANHO ESCURO OU CASTANHO CLARO. PARA PESO ATÉ 90 K. MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61X 0,37</p> <p>MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37</p>	USJ	R\$567,00	R\$11.340,00
13	15	UNIDADE	<p>URNA INFANTIL MODELO SEXTAVADA 1,60CM, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, BORDADA OU LISA NA LATERAL, COM FRISO NA BORDA DA CAIXA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA DECORADA EM SILK SCREEN DOURADO, COM 04 ALÇAS FIXAS DOURADAS COM 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOSCA.</p> <p>MEDIDA INTERNA 1,60 X 0,55 X 0,22</p> <p>MEDIDA EXTERNA 1,63 X 0,58 X 0,26</p>	USJ	R\$109,80	R\$1.647,00
20	10	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADA COMPRIDA, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA E TRAVESSEIRO SOLTO. ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO, 04 CHAVETAS PARA</p>	USJ	R\$412,00	R\$8.240,00

		FECHAMENTO DA TAMPA.			
		ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO SEM VISOR DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN.			
		RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 240 KG.			
		ACABAMENTO EXTERNO: 2,13 X 0,66 X 0,40			
		ACABAMENTO INTERNO: 2,05 X 0,58 X 0,32			
<b>TOTAL*****</b>					<b>R\$21.227,00</b>
****					

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº156/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;  
 02 – CONTRATADO: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUARIAS EIRELI EPP;  
 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13049/2018  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 156/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450	UNIDADE	<p>URNAS MODELO SEXTAVADO, TIPO CASCÃO CAIXA E TAMPA LISA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS PLÁSTICAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COM LEVE CAMADA DE VERNIZ NA COR CASTANHA ESCURA. PARA RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 90 K.</p> <p>MEDIDA INTERNA: 1,88 X 0,56 X 0,35</p> <p>MEDIDA EXTERNA: 1,92 X 0,60 X 0,35</p>	THB	R\$101,00	R\$45.450,00
02	350	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA BORDADA NA LATERAL CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR E TAMPA LISA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS PLÁSTICAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHA, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO SEM VISOR DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN. PARA RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 90 K.</p> <p>MEDIDA INTERNA: 1,88 X 0,56 X 0,35</p> <p>MEDIDA EXTERNA: 1,92 X 0,60 X 0,35</p>	THB	R\$107,40	R\$37.590,00
			URNAS MODELO SEXTAVADO, CAIXA BORDADA			

03	350	UNIDADE	<p>NA LATERAL E TAMPA LISA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADO INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO ALÇAS TIPO VARÃO PIGMENTADO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN.</p> <p>PARA RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 90 K.</p> <p>MEDIDA INTERNA 1,88 X 0,56 X 0,35</p> <p>MEDIDA EXTERNA 1,92 X 0,60 X 0,35</p>	THB	R\$255,00	R\$89.250,00
04	80	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADA GORDA, CAIXA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR E TAMPA LISA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO. OITO ALÇAS FIXAS PIGMENTADAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN.</p> <p>RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 120 KG.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: 1,91 X 0,64 X 0,41</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: 1,95 X 0,68 X 0,41</p>	THB	R\$388,00	R\$31.040,00
09	30	UNIDADE	<p>URNA INFANTIL MODELO RETA 0,40 CM, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, LISA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>TAMPO LISO, COM 02 ALÇAS DURAS PLÁSTICAS E COM 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA FOSCA.</p> <p>MEDIDA INTERNA 0,40 X 0,21 X 0,22</p> <p>MEDIDA EXTERNA 0,45 X 0,22 X 0,22</p>	THB	R\$77,85	R\$2.335,50
TOTAL *****						R\$205.665,50

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº156/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;  
 02 – CONTRATADO: L.C. KLIEMANN-ME;  
 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13049/2018  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 156/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	10	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADA COMPRIDA, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA E TRAVESSEIRO SOLTO. ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO SEM VISOR DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN.</p> <p>RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 240 KG.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: 2,13 X 0,66 X 0,40</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: 2,05 X 0,58 X 0,32</p>	ESPÍRITO SANTOS	R\$577,00	R\$11.540,00
TOTAL*****						R\$11.540,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº156/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;  
 02 – CONTRATADO: VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA;  
 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13049/2018  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 156/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	80	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADA GORDA, CAIXA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR E TAMPA LISA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO. OITO ALÇAS FIXAS PIGMENTADAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO SEM VISOR DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN.</p> <p>RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 120 KG.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: 1,91 X 0,64 X 0,41</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: 1,95 X 0,68 X 0,41</p>	VV	R\$322,00	R\$25.760,00

06	10	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADA GG, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA E TRAVESSEIRO SOLTO. ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO,</p> <p>04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN. RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 240 KG.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: 2,08 X 0,78 X 0,51</p> <p>Acabamento interno: 2,00 x 0,70 x 0,43</p>	VV	R\$500,00	R\$5.000,00				<p>ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO ESCURO, CASTANHO ESCURO OU CASTANHO CLARO. PARA PESO ATÉ 90 K.</p> <p>MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61X 0,37</p> <p>MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37</p>				
	14	15	UNIDADE	<p>URNA INFANTIL MODELO SEXTAVADA 100CM, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, BORDADA OU LISA NA LATERAL, COM FRISO NA</p> <p>BORDA DA CAIXA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA DECORADA EM SILK SCREEN DOURADO, COM 04 ALÇAS FIXAS DOURADAS COM 02 CHAVETAS PARA</p> <p>FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOSCA.</p> <p>MEDIDA INTERNA 1,60 X 0,55 X 0,22</p> <p>MEDIDA EXTERNA 1,63 X 0,58 X 0,26</p>	VV	R\$209,00	R\$3.135,00							
07	20	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ SOBRE TAMPO DECORADO, BÍBLIA DOURADA OU DE MADEIRA NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 06 CHAVETAS NOS SOBRE TAMPÓS, ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO DOURADOS FIXADO COM 06 SUPORTES DOURADOS E COM ACESSÓRIOS DOURADOS NAS LATERAIS.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO: COR BRANCA. COM RESISTÊNCIA DE PESO DE ATÉ 90 K.</p> <p>MEDIDA INTERNA: 1,88 X 0,56 X 0,35</p> <p>MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,62 X 0,35</p>	VV	R\$178,40	R\$3.568,00				<p>URNA INFANTIL MODELO SEXTAVADA 1,30CM, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, BORDADA OU LISA NA LATERAL, COM FRISO NA BORDA DA CAIXA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA DECORADA EM SILK SCREEN DOURADO, COM 04 ALÇAS FIXAS DOURADAS COM 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOSCA.</p> <p>MEDIDA INTERNA 1,60 X 0,55 X 0,22</p> <p>MEDIDA EXTERNA 1,63 X 0,58 X 0,26</p>	VV	R\$232,50	R\$3.487,50	
	16	30	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADOS EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADOS DAS LATERAIS GRAVADOS Á FOGO, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPO INTEIRO, DECORADOS COM SILK SCREEN CÁLICE E ROSTO DE CRISTO, BÍBLIA OU CRUZ METALIZADA DOURADA NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04 CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃO, METALIZADOS DOURADOS, COM ACESSÓRIOS DOURADOS.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO ESCURO, CASTANHO ESCURO OU CASTANHO CLARO. PARA PESO ATÉ 90 K.</p> <p>MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61X 0,37</p> <p>MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37</p>	VV	R\$358,00	R\$10.740,00							
08	30	UNIDADE	<p>URNA INFANTIL MODELO SEXTAVADA 80CM, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>TAMPA DECORADA EM SILK SCREEN DOURADO, COM 04 ALÇAS FIXAS PLÁSTICAS DOURADAS COM 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.</p> <p>ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOSCA.</p> <p>MEDIDA INTERNA 0,60 X 0,28 X 0,15</p> <p>MEDIDA EXTERNA 0,63 X 0,31 X 0,15</p>	VV	R\$87,99	R\$2.639,70								
	17	30	UNIDADE	<p>URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADOS EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADOS DAS LATERAIS GRAVADOS DE MASSA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>DOIS SOBRE TAMPÓS REBAIXADOS, DECORADOS COM RAIOS GRAVADOS, BÍBLIA OU CRUZ METALIZADA DOURADA NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04 CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃO, METALIZADOS DOURADOS, COM ACESSÓRIOS DOURADOS.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO).</p>	VV	R\$202,45	R\$6.073,00				<p>URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADOS EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADOS DAS LATERAIS GRAVADOS Á FOGO, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. COM DOIS SOBRE TAMPÓS, DE FIBRA, BÍBLIA DOURADA OU CRUZ DE FIBRA NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04 CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃO, METALIZADOS DOURADOS, COM ACESSÓRIOS DOURADOS.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO ESCURO, CASTANHO ESCURO OU CASTANHO CLARO. PARA PESO ATÉ 90 K.</p>	VV	R\$365,00	R\$10.950,00

			MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61 X 0,37 MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37			
19	05	UNIDADE	URNA MODELO SEXTAVADA COMPRIDA DE LUXO, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.  ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA E TRAVESSEIRO SOLTO. ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO,  04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.  ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN. RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 240 KG.  ACABAMENTO EXTERNO: 2,13 X 0,66 X 0,40 ACABAMENTO INTERNO: 2,05 X 0,58 X 0,32	VV	R\$271,00	R\$1.355,00
20	10	UNIDADE	URNA MODELO SEXTAVADA COMPRIDA, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL, CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA.  ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA E TRAVESSEIRO SOLTO. ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA.  ACABAMENTO EXTERNO: COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO SEM VISOR DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN.  RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 240 KG. ACABAMENTO EXTERNO: 2,13 X 0,66 X 0,40 ACABAMENTO INTERNO: 2,05 X 0,58 X 0,32	VV	R\$370,00	R\$3.700,00
21	02	UNIDADE	URNA MODELO SEXTAVADA ZINCADA, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ SOBRE TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 06 CHAVETAS NOS SOBRE TAMPOS, ALÇAS TIPO VARÃO METALIZADO DOURADOS FIXADO COM 06 SUPORTES DOURADOS E COM ACESSÓRIOS DOURADOS NAS LATERAIS.  ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO. URNA COM REVESTIMENTO DE ZINCO PARA EVITAR VAZAMENTOS.  ACABAMENTO EXTERNO: COR DOURADA SOMBREADA, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. COM RESISTÊNCIA DE PESO DE ATÉ 90 K.  MEDIDA INTERNA: 1,88 X 0,56 X 0,35 MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,62 X 0,35	VV	R\$710,00	R\$1.420,00

22	02	UNIDADE	TIPO VARÃO OU VARÃOZINHO METALIZADO DOURADOS FIXADO COM 06 SUPORTES DOURADOS E COM ACESSÓRIOS DOURADOS NAS LATERAIS.  ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO. URNA COM REVESTIMENTO DE ZINCO E VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS. URNA IDEAL PARA TRANSPORTE DE VIAGENS.  ACABAMENTO EXTERNO: COR DOURADA SOMBREADA, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. COM RESISTÊNCIA DE PESO DE ATÉ 120 K.  MEDIDA INTERNA: 2,03 X 0,62 X 0,36. MEDIDA EXTERNA: 2,08 X 0,66 X 0,38.	VV	R\$1.190,00	R\$2.380,00
23	10	UNIDADE	URNA MODELO REDONDA, CAIXA E TAMPA BORDADA NA LATERAL CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM VISOR INTEIRIÇO SOBRE TAMPO LISO COM CRISTO OU BÍBLIA METALIZADO, 06 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 06 CHAVETAS NOS SOBRE TAMPOS, ALÇAS VARÃO INTEIRIÇO OU VARÃOZINHO METALIZADO E COM ACESSÓRIOS DOURADOS NAS LATERAIS.  ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE CETIM, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO.  ACABAMENTO EXTERNO: COR DOURADA SOMBREADA, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. COM RESISTÊNCIA DE PESO DE ATÉ 110 K.  MEDIDA INTERNA: 1,88 X 0,56 X 0,35 MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,62 X 0,35.	VV	R\$954,00	R\$9.540,00
<b>TOTAL*****</b>						<b>R\$89.748,70</b>

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 007/2016

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Aex Alimenta Comercio De Refeições E Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, fornecimento das merendas preparadas aos educandos comensais, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos utilizados para atendimento aos 200 dias letivos às creches e unidades educacionais municipais e conveniadas e, 365 dias para atendimento às entidades municipais e conveniadas que atendam crianças e adolescentes com necessidades de atenção especial ou situação de risco em atendimento ao programa de merenda escolar de responsabilidade do município de Barra Mansa

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cod reduzido nºs 332, 333, 334, 424 e 425.

**DO PRAZO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** 17.226.550,00 (Dezesseis milhões e duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07376/2015 e 15328/2018

### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O CONTRATO N° 058/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA RODOPLEX ENGENHARIA LTDA, CONFORME ABAIXO:

Onde se lê:

**CLÁUSULA**

**QUARTA:**

O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 148.039,68 (cento e quarenta e oito mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA:**

O valor global do presente contrato é estimado em de R\$ 222.059,52 (duzentos e vinte e dois mil e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**AO**

**Ilmo Sr. Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº2019.36.100055-PA, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 47 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para custear despesas com fornecimento de Vales transporte aos funcionários da PREVIBAM, pelo período de 12 meses. Empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS B.MANSA V REDONDA no valor de R\$29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

**Barra Mansa/RJ, 18 de fevereiro de 2019.**

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no caput **Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

**Barra Mansa/RJ, 18 de fevereiro de 2019.**

**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
**Presidente do FPS/BM**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**REGISTRO 001.2019-02-02730.16 RV-03**

**EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO SMF/011512/2016 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício do Proc. Administrativo Fiscal nº 02730/2016, em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Dinâmica 21 Comércio de Peças para motores e Serviços Ltda-ME e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: **“NEGAR PROVIMENTO”** ao Recurso. V.O”, em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a

participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Hélio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

**Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019.**

**Luciana Vitorino Teixeira Rosa**  
**Relatora**

**Armando Passos Neto**  
**Presidente do CMC**

**REGISTRO 002.2019-02-15580.14 RV-03**

**EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO SMF/011313.14 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício do Proc. Administrativo Fiscal nº 15580/2014, em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Samed Serviços Médicos Ltda e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: **“DAR PARCIAL PROVIMENTO”** ao Recurso. V.”, em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Hélio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

**Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019.**

**Luciana Vitorino Teixeira Rosa**  
**Relatora**

**Armando Passos Neto**  
**Presidente do CMC**

**REGISTRO 003.2019-03-06411.17 RV-05**

**EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO 0564/2017 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício do Proc. Administrativo Fiscal nº 06411/2017, em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Ari Jorge Vinhas dos Santos e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: **“NEGAR PROVIMENTO”** ao Recurso. V.”, em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Hélio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

**Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019.**

**Maria Cristina da Silva**  
**Relatora**

**Armando Passos Neto**  
**Presidente do CMC**

**REGISTRO 004.2019-03-16102.14 RV-05**

**EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO 0434/2014 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício do Proc. Administrativo Fiscal nº 16102/2014, em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Ubá Móveis Ltda e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: “**NEGAR PROVIMENTO**” ao Recurso. V.”, em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Hélio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019.

**Maria Cristina da Silva**  
Relatora

**Armando Passos Neto**  
Presidente do CMC

**REGISTRO 005.2019-04-01355.16 RO-04**

**EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO VO8002/2016 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício do Proc. Administrativo Fiscal nº 101355/2016, em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Avelino Souza Filho e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: “**DAR PROVIMENTO**” ao Recurso. V.”, em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Hélio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Luciana Vitorino Teixeira Rosa; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2019.

**Manoel dos Santos Duarte**  
Relatora

**Armando Passos Neto**  
Presidente do CMC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Edital

**Nome:** Hana Bogomoletz Taublib

**Endereço:** Rua Doutor Mário Ramos, nº 68, Centro, Barra Mansa

**Assunto:** Intimação

Tomar providência para que o cano d'água, solto nos fundos do imóvel, acima identificado, não ofereça risco de cair sobre moradores de imóveis vizinhos. No prazo de 72 horas, a contar do recebimento deste documento.

**OBS:** Publicado conforme artigo 129 item 1º e 2º da Lei complementar nº 53 de 10/12/2007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA 02/2019 SMDR**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, de acordo com a Lei Federal 8666/1993.

R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO IENCARELLI, Médico Veterinário, matr. 6494**, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de inspeção e fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização e outras pertinentes às suas atribuições de **Médico Veterinário conforme a Lei Federal Nº 5.517/68 no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.**

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARRA MANSA, 13 de Fevereiro de 2019.

**José Luiz Vaneli**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – CLINICO GERAL PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Clínico Geral para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDENCIADO:**

**GILSON PINHEIRO JUNIOR**

Barra Mansa, 15 de Fevereiro de 2019.

**Sergio Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – NUTRICIONISTA PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Nutrição para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CREDENCIADOS:**



**ALINE BRAGA BARBOSA**  
**CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA PASSOS**  
 Barra Mansa, 15 de Fevereiro de 2019.

**Sergio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – PSICOLOGO PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Psicologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

#### CREENCIADOS:

**SARA ADRIANI DA SILVA VIANA**  
**FABIOLA RENATA DE OLIVEIRA FREITAS**

Barra Mansa, 15 de Fevereiro de 2019.

**Sergio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE AVALIAÇÃO E DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVITREA COM ANTI-VEGF.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10553/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 242/2019

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLÍNICA DE CORAÇÃO CVAP LTDA EPP.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME DE PROVA FUNÇÃO PULMONAR (ESPIROMETRIA).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 524 10.302.0050.2159 339039 00 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07622/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 61/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 06 VANS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 931 1030100492152 339039 01 0223

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08656/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 260/2019

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AOS USUÁRIOS DO SUS.

**VALOR GLOBAL** R\$ 509.508,71 (QUINHENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 519 1030200522178 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15290/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 252/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OTOSUL – OTORRINO-LARINGOLOGIA SUL FLUMINENSE.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.520,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00809/2014

**NOTA DE EMPENHO:** 244/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.

**VALOR GLOBAL** R\$ 672.120,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01646/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 263/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 001/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HEMODIÁLISE INTERMITENTE E PROLONGADA PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS COM NECESSIDADES DE HEMODIÁLISE EM CARÁTER DE URGÊNCIA

**VALOR GLOBAL:** 4.284.999,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 465

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.646/2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SMMU**

**O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**R E S O L V E :****PORTARIA N.º 149 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 1º Período de 2010/2015, ao servidor **EDSON JULIO GOMES- Matr.30083**.

**PORTARIA N.º 150 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, a servidora **ANA MARIA DE LIMA – Matr.04456**.

**PORTARIA N.º 151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 2º Período de 2009/2014, ao servidor **DANIEL CARLOS DE CAMPOS- Matr.30023**.

**PORTARIA N.º 152 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, ao servidor **RICARDO PEREIRA DA ROCHA- Matr.03924**.

**PORTARIA N.º 153 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 4º Período de 2007/2012, ao servidor **VITALINO LIONTINO CAMPOS- Matr.10831**.

**PORTARIA N.º 154 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2013/2018, ao servidor **SEBASTIÃO ELIZIARIO DO PRADO- Matr.11993**.

**PORTARIA N.º 155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57 da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Gozo** correspondente ao 4º período de 2006/2011, ao servidor **NILSON AMBRÓSIO- Matrícula nº04701**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21/01/2019.

**PORTARIA N.º 156 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 3º Período de 2008/2013, ao servidor **FERNANDO RAMOS PORTO – Matr.12006**.

**PORTARIA N.º 157 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, ao servidor **DILENE CORREA JORDÃO REIS- Matr.6724**.

ENGº CESAR GONÇALVES DE CARVALHO  
Diretor Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

**EXTRATO DO CONTRATO N°002/2019**

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** Aliança Serve Bem Comércio de Combustível LTDA.  
**03- OBJETO:** Contratação de posto de gasolina para fornecimento de Gasolina Comum, Álcool E. H. Comum, Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades do setor Administrativo do FUNDAMP  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903000.0400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 3.916,80 (três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)  
**06- PRAZO:** 11 (doze) Meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 95.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019.  
**09- PROCESSO Nº:** 00548/2019-0.  
**10- MODALIDADE:** A presente contratação se dá por dispensa com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N°021/2017**

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** BMX – Vale Imagem Sociedade Empresaria LTDA.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 021/2017 do processo de contratação de clínica para realização dos serviços de exames de imagem.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05010412201052305339039000400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 208.680,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais)  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2018.  
**08- PROCESSO Nº:** 08947/2017-0.

**ERRATA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

ONDE SE LIA: **Departamento Administrativo**  
LEI-A SE: **Departamento Médico**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **00801/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 20 (vinte) telas de polipropileno, sendo 10 (dez) na medida 30,5x 30,5cm e 10 (dez) 15x15cm, a serem fornecidos por: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 12 de fevereiro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 12 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 01068/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 02 (dois) foto condutor para impressora brother, a serem fornecidos por: **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA - ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 14 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 14 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 01573/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 01 (uma) impressora e 04 (quatro) litros de tintas, a serem fornecidos por: **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA - ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$ 1.757,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 14 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 14 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSÁ/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019**

**CRENCIAMENTO**

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO NAS UNIDADES CULTURAIS DE BARRA MANSÁ – DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e em conformidade com o disposto na Lei 4.602 de 16/12/2016 do Sistema Municipal de Cultura.

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Cultura, publicado no Anexo I do Sistema Municipal de Cultura Lei nº 4602/2016, com destaque aos itens: 1.2.2 Garantir o uso das Galerias Municipais para exposição e comercialização das obras de artistas locais; 1.2.7 Fazer funcionar uma programação regular na Sala de Espetáculos nas Tulhas do Café do Parque da Cidade; 2.1.3 Reconhecer e fortalecer as diversas práticas teatrais, temáticas e técnicas, e 2.2.1 Nos editais relativos às Artes Visuais dar ênfase ao fortalecimento da identidade cultural local / regional e à arte mural tradicional.

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Cultura publicado no Anexo I do Sistema Estadual de Cultura Lei nº 7035/2015 Anexo único, Cultura e Cidadania - Dinamizar a programação e ampliar a frequência de público em bibliotecas, museus, cinemas, teatros, centros culturais e sítios do patrimônio cultural.

**CONSIDERANDO** Programa de Ocupação Decreto Municipal nº 8.953/2017 no Art. 2º sobre a difusão, exibição e fruição de obras produzidas, bem como a de artistas visitantes de quaisquer partes do mundo, para compor uma programação aberta ao público, gratuitas ou a preços populares, com exposições, espetáculos, concertos, shows, performances, exposições audiovisuais, entre outras experiências possíveis e que ainda serão criadas, principalmente em horários de lazer dos cidadãos, em fins de semana e feriados. E ainda o art. 43 Todas as unidades deverão dar prioridade às seleções periódicas por meio de chamadas públicas ou editais. **Parágrafo único:** Cada ambiente poderá ser objeto de uma seleção específica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por meio da Fundação Cultura Barra Mansa torna público o Chamamento para seleção e contratação de artistas para programação nas Unidades Culturais de Barra Mansa para o ano de 2019.

**EDITAL SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO  
NAS UNIDADES CULTURAIS BARRA MANSA  
DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

**1. DO OBJETO**

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artistas para PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES EM 2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, por meio da FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA (FCBM).

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 CREDENCIAMENTO que tem por objeto a seleção e contratação de artistas para a programação das unidades culturais com propostas originais para apresentações de teatro, dança, música e exposição de artes visuais, de acordo com o calendário de atividades em 2019 em eventos realizados pela FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA.

2.2 A prestação dos serviços será de março a dezembro de 2019, nas Unidades Culturais administradas pela FCBM de acordo com as especificações de cada programação. As datas poderão sofrer possíveis alterações pela FCBM caso necessário.

2.3 Serão selecionadas propostas originais para apresentações de teatro, dança, música e exposição de artes visuais.

2.4 A contratação dos credenciados será efetivada por meio de sorteio e de acordo com os eventos previstos no calendário de atividades da FCBM de 2019 conforme anexo II. Os serviços culturais competentes deste edital são:

- a) 07 (sete) apresentações musicais (duração mínima de 90 min);
- b) 03 (três) apresentações de teatro (duração mínima de 40 min);
- c) 02 (duas) apresentações de dança (duração mínima de 40 min);
- d) 05 (cinco) exposições de artes visuais (material deverá ficar exposto por no mínimo 30 dias)

2.5 O critério de seleção das apresentações artísticas que preencherem os requisitos de inscrição, habilitação e qualificação técnica, conforme itens 5, 6 e 7 e demais itens deste regulamento, será exclusivamente o SORTEIO PÚBLICO, a realizar-se no dia 19 de março de 2019 às 10 horas, no setor de licitação da FCBM.

2.6 A mera inscrição do proponente não vincula sua participação ao SORTEIO PÚBLICO, devendo obrigatoriamente o mesmo ser habilitado na condição de APTO AO SORTEIO pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Presidência da FCBM, constituída por servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Barra Mansa com conhecimento suficiente para avaliação dos critérios de inscrição.

**3 LOCAL DO EVENTO:**

3.1 As programações serão realizadas nas unidades culturais do município, sendo: Sala de Espetáculos Tulas do Café, Estação das Artes e Fazenda da Posse, conforme características exigidas neste regulamento e seus anexos e calendário de atividades da FCBM em 2019, e eventualmente em praças, ruas outras unidades culturais do município.

**4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta seleção pública quaisquer artistas ou grupos que atenderem a todas as exigências expressas neste Edital, especialmente quanto à documentação, mediante representação exclusivamente por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

4.2 Os proponentes, ou o grupo de pessoas físicas proponentes, que para efeitos do presente edital ficam caracterizados desde já simplesmente como grupos, deverão comprovar projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica sediada em Barra Mansa há pelo menos dois anos.

4.3 Não serão admitidos como proponentes servidores ou equiparados da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

4.4 Não poderão representar os proponentes as pessoas jurídicas:

a) Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

b) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de

contratar com a Administração Pública;

c) Inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais) ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes ou considerados inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, independentemente da instauração de processo administrativo ou judicial.

4.5 Cada proponente poderá inscrever até 4 (quatro) propostas.

4.6 As propostas deverão atender aos requisitos deste Edital e seus anexos e deverão conter especificações do grupo participante: documentos, áudios, vídeos, release e clipping e indicação de músicas, exposições e apresentações a serem avaliadas, conforme descrito no item 8.

4.7 O contratado se responsabilizará pela liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle incluindo liberação junto ao ECAD, quando necessário.

4.8 Os vídeos e áudios enviados pelos participantes não poderão possuir conteúdos que contenham vínculo, nome, ou qualquer tipo de palavra ou designação que incite a violência e outras que atentem contra a moral e bons costumes.

4.9 A participação neste edital importará ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas, bem como, da observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita no período **26/02/2019 a 15/03/2019**.

5.2 As inscrições deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio na sede da Fundação Cultura Barra Mansa em envelope lacrado com título **EDITAL SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NAS UNIDADES CULTURAIS BARRA MANSA** no endereço Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ. CEP 27310-250.

5.3 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município, seguindo os critérios abaixo:

- a) Dialogar com o público alvo da programação e oferecer atividade relacionada ao tema e público alvo do evento pretendido;
- b) Possuir trabalho autoral e ou inédito, inovador;

5.4 O pedido deverá ser apresentado pelo proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme ANEXO II.

5.5 Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "A"**

**SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº**

**PROPONENTE:** .....

**CPF:** .....

**ENVELOPE "B"**

**HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº**

**PROPONENTE:** .....

**CPF:** .....

5.6 Será entregue ao proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

5.7 O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos proponentes interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados.

5.8 Nenhum envelope será recebido após o horário e dia marcados para credenciamento.

5.9 A FCBM não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

5.10 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a serem publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

5.11 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer inde-

nização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12 Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os proponentes interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

5.13 Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Barra Mansa no endereço eletrônico: <https://www.barramansa.rj.gov.br>. Será facultado à FCBM, a depender das condições e circunstâncias optar por outros meios e veículos para ampliar a divulgação do Edital.

5.14 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail [economiacriativa@barramansa.rj.gov.br](mailto:economiacriativa@barramansa.rj.gov.br) ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Fundação Cultura Barra Mansa e setor de licitação da FCBM, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

5.15 Estarão credenciados a realizar os serviços, os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o termo de referência, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.

5.16 A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no anexo II deste Edital.

5.17 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

5.18 O prazo de vigência da Contratação será até 12 (doze) meses.

## 6 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone identificação dos itens que irá concorrer) e LACRADO, sendo:

6.2 **ENVELOPE A - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, contendo:**

a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados);  
b) Clipping (material gráfico, fotográfico, vídeo gráfico, matérias em jornais, mídias em geral);

c) Proposta de Apresentação conforme Calendário de Atividades no anexo II do Termo de Referência. O candidato deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário Anexo III do Termo de Referência) para CADA item pretendido.

6.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso).

6.4 **ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**

6.5 A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos relacionados implicará na inabilitação do proponente.

6.6 Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação junto a um membro da Fundação Cultura Barra Mansa, efetuará a análise dos ENVELOPES A e B, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme sorteio.

6.7 Formulário com cadastro da proposta cultural, conforme anexo III, devidamente preenchido e assinado.

6.8 A Fundação Cultura Barra Mansa não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como por outros fatores que resultem em perda dos prazos de inscrição.

6.9 A Comissão rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

6.10 Demais informações que o artista julgar indispensável para compreensão da proposta. É importante que a proposta seja apresentada com clareza e que leve em conta as especificidades do local proposto.

6.11 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.12 Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os proponentes interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

6.13 A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no anexo II deste Edital.

6.14 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

## 7 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE

7.1 Dos documentos exigidos para a Habilitação Jurídica:

I – Cópia do CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias);

II – Cópia do Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;

III – Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizado);

IV – Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal da pessoa jurídica;

V – Declaração, conforme modelo do Anexo II.

VI – Declaração do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de Declaração firmada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo II;

VII – Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo II.

VIII – Declaração informando que dispõe de plenas condições de realização das atividades, nas datas e horários a serem acordados entre as partes, bem como, quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, conforme modelo do Anexo III.

7.2 Dos documentos exigidos para a Habilitação Fiscal:

I – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada.

II – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada.

III – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.

IV – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada.

V – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.

VI - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa, não aceita qualquer certidão emitida eletronicamente.

7.3 Os proponentes que descumprirem os itens referentes à documentação do envelope nº 01 serão automaticamente eliminados, não sendo, portanto, analisados os documentos constantes no envelope nº 02.

## 8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

8.1 Para comprovação da qualidade técnica deverão ser apresentados os documentos do proponente relativos à experiência e especificações do artista ou grupo, proponente: documentos, áudios, vídeos, portfólio, CD/DVD, release e clipping e indicação de músicas, exposições e apresentações a serem avaliadas, de acordo com o que segue:

I - Comprovação de algum trabalho artístico gravado e lançado em CD, com indicação de faixas a serem avaliadas;

II - Gravações ou apresentação em DVD, com indicação das apresentações a serem avaliadas;

III - Release do trabalho com indicação da ficha técnica e suas funções;

IV - Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs, redes sociais e sites relacionados à área, contratos de prestação de serviço (cópia autenticada), documentos fiscais (cópia autenticada), materiais publicitários de divulgação, certificados de participação, etc.

## 9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 A habilitação jurídico-fiscal das propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da FCBM.

9.2 A fase de validação conceitual e técnica dos proponentes será avaliada pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da FCBM nomeado para análise das propostas (adequação artística à programação).

9.3 As propostas serão avaliadas em duas fases distintas:

9.4 **HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL:** análise documental de acordo com exigências deste termo (sobre as inscrições). Nesta fase, a Comissão Permanente junto a um membro da FCBM também irá analisar a compatibilidade do candidato em relação ao tema e público alvo da programação desejada.

9.5 **SORTEIO:** Será realizado com os candidatos habilitados.

9.6 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que:

- 9.7 A documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- 9.8 Os itens pretendidos no credenciamento não estiverem identificados
- 9.9 Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- 9.10 Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo.
- 9.11 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Barra Mansa.
- 9.12 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

## 10 DO SORTEIO

- 10.1 O Sorteio se dará da seguinte forma:
- 10.2 O Artista interessado e devidamente credenciado, que atendeu na totalidade do edital e cuja proposta de apresentação estiver alinhada a programação do item pretendido, estará apto a participar do sorteio.
- 10.3 O Presidente juntamente com os membros da Comissão, anotarão os nomes dos artistas e dinamizadores que estão aptos e participarem o sorteio público.
- 10.4 O sorteio será realizado por ITEM, sendo que o artista somente poderá se cadastrar para o ITEM que não coincidir horários e datas.
- a) Caso o artista, se credenciar para mais de um EVENTO, que coincida datas e horários e se caso o mesmo for sorteado para os dois eventos, o artista poderá ser sagrado vencedor do primeiro ITEM sorteado.
- b) O candidato que se inscrever para mais de um ITEM no mesmo EVENTO, poderá ser contemplado apenas uma vez neste EVENTO, salvo em situação de ser o único inscrito habilitado na vaga, a fim de evitar a vacância do item. Neste caso o candidato poderá ser selecionado para mais de um ITEM no mesmo EVENTO desde que não haja conflito de data e horário entre os serviços. Em caso de conflito de data e horário será sagrado no 1º ITEM sorteado.
- c) O Sorteio será realizado na FCBM no setor de licitação no dia 19 de março de 2019 às 10h.
- d) A comissão fará constar na Ata de Sessão os artistas que serão contratados.
- e) Somente será Contratado, o artista que sagrar-se sorteado neste Ato.
- f) Os artistas que sagrarem –se sorteados, serão convocados pela Fundação Cultura Barra Mansa.
- g) O resultado do sorteio estará disponibilizado pelo endereço eletrônico: <http://www.barramansa.rj.gov.br/>

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 11.1 Homologado pela Presidência da Fundação Cultural Barra Mansa o resultado decorrente do sorteio público, será publicado no Diário Oficial do município o ato.
- 11.2 Após o ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO e a CONVOCAÇÃO do(s) artista(s), dar-se-á início ao processo de contratação, com observância nas demais condições previstas e neste Edital.
- 11.3 A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Barra Mansa, desde que o artista esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.
- 11.4 A credenciada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, deverá comparecer à Fundação Cultura Barra Mansa, cujo endereço consta no Edital.
- 11.5 A recusa injustificada da credenciada na contratação, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 11.6 A contratação decorrente do credenciamento será publicada, no Diário Oficial do Município.

## 12 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

- 12.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instân-

cia o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente ao Setor de Licitação sobre o pleito recursal.

12.2 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na FCBM, através do Setor de Licitação da FCBM.

12.3 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4 As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas ao Setor de Licitação da FCBM e protocoladas no endereço constante neste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida ao Setor de Licitação da FCBM, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

12.5 A impugnação feita tempestivamente pelos artistas interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

12.6 Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Barra Mansa:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues no Setor de Licitação da FCBM, para eventuais alterações ou adaptações.

12.7 Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

12.8 Nenhuma indenização será devida aos artistas interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

12.9 O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos ao Setor de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

12.10 O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contraoá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Executar, as suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital e proposta.

13.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, taxas do ECAD, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto.

13.3 Responder, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar do comunicado da Prefeitura, a todas as exigências e necessidades exaradas pela FCBM.

13.4 Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.

13.5 É vedada a cessão ou transferência do objeto do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação.

13.6 O proponente deve responsabilizar-se pelos profissionais para operação de sonorização e iluminação.

13.7 Os espetáculos deverão manter os mesmos formatos apresentados no projeto pelos quais foram selecionados.

13.8 É de responsabilidade do grupo/artista providenciar todos os materiais que componham a produção do espetáculo.

13.9 A montagem completa do espetáculo (iluminação, som, cenário, passagem de som) deverá respeitar o tempo estipulado pela FCBM no ato da contratação para cada evento e espaço.

13.10 A montagem, desmontagem e remoção do cenário, se necessário, são de responsabilidade do grupo e devem ser coordenadas juntamente com a equipe técnica da FCBM.

13.11 O proponente declara conhecer a disponibilidade de equipamentos de cada unidade cultural, bem como providenciar a complementação de materiais, equipamentos e estruturas conforme proposta apresentada.

13.12 O proponente poderá complementar suas propostas com atividades paralelas como oficinas, cursos, lançamentos, entre outras atividades que promovam a reflexão e a difusão do conhecimento da arte, da educação e da cultura, desde que respeitadas às condições físicas e técnicas dos espaços, na sua totalidade, sem valores adicio-

nais.  
13.13 Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados nas unidades culturais.

13.14 Caso venha a ser selecionada, os dias e horário de apresentação serão definidos pela FCBM.

#### 14 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 Efetuar os pagamentos devidos aos contratados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente.

14.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas.

14.3 As atividades em decorrência da execução da proposta deverão ser adaptáveis à infraestrutura fornecida pela municipalidade, quais sejam: palco, equipamentos de som, luz e móveis, logradouros públicos, tudo conforme planejamento prévio.

#### 15 DOS DIREITOS AUTORAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ

15.1 Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Barra Mansa estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos músicos e integrantes dos grupos, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios, incluindo gastos com equipamentos de gravação, equipamentos de som, instrumentos musicais, estúdio, vestimentas, bebidas, alimentação, maquiagem, aluguel de locações para filmagem, deslocamento para locações de filmagem, contratação de profissionais especializados, aluguel ou aquisição de cenários, programas de computador, equipamentos de mixagem, reservas de hotéis ou pousadas, dentre outros, que correrão por sua conta exclusiva.

15.2 O proponente, como executor da proposta, autoriza a utilização pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa da imagem e voz fixadas durante a execução da proposta, visando a produção de audiovisual para fins de reprodução, bem como das suas apresentações, facultada sua conservação em arquivo, divulgação e veiculação à Prefeitura, assegurando o acesso para qualquer pessoa no tempo e lugar que a Prefeitura escolher, publicação, distribuição, sem fins comerciais, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura, nos termos da Lei nº. 9.610/98, bem como a cessão de som e imagem para a televisão, rádio, jornal e mídia eletrônica.

15.3 O proponente, por ocasião do resultado da seleção pública, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização pela Prefeitura, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital. A banda, os grupos e os músicos declaram expressamente, para todos os efeitos, que consentiram a gravação e exibição de seus nomes, imagens e sons de voz nos vídeos e áudios enviados no ato de inscrição para a FCBM, reconhecendo que nada têm a pleitear por conta de direitos da personalidade.

15.4 O proponente responsabiliza-se pela utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegida pela Legislação de Direitos Autorais, utilizado na execução da proposta, comprometendo-se em resguardar os direitos conexos de terceiros, envolvidos na consecução do objeto do presente edital, nos termos da Lei nº. 9.610/98, assumindo toda e qualquer responsabilidade advinda de sua utilização, incluindo reclamações ou questionamentos judiciais ou extrajudiciais deduzidos por terceiros quaisquer que sejam.

#### 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Caso o proponente deixe de atender alguma das exigências durante a fase de habilitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando o proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Setor de Licitação da FCBM;

b) **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) do valor contratado que será imposta à proponente pela Fundação Cultural Barra Mansa, com reversão para o Fundo Municipal de Cultura, nos seguintes casos:

b.1) Quando o licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

b.2) Em caso de recusa injustificada do classificado em retirar o empenho após a convocação;

c) **SUSPENSÃO:** Impedimento da participação em licitação e de contratar com o município de Barra Mansa, nos seguintes casos:

c.1) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do credenciamento;

c.2) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

c.3) Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1 "b", e não efetuar o pagamento;

c.4) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Impossibilidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

16.2 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

16.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

16.4 Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

16.5 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

16.6 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

16.7 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.8 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pela Fundação Cultural de Barra Mansa através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

16.9 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Qualquer modificação nas atividades, sem aprovação da Comissão competente e pela Prefeitura, será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do contratado, sujeitando-o as penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis, ouvidos, no caso, os gestores de contratos designados para tal fim.

17.2 A Prefeitura, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, visando interesse da Administração Pública, podendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõem o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão e Finanças da Fundação Cultural Barra Mansa.

17.4 A fiscalização exercida no interesse da Prefeitura não exclui a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, presente as Notas Fiscais correspondentes.

17.5 A Fundação Cultural Barra Mansa desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelo proponente vencedor.

17.6 As unidades culturais da FCBM possuem limitação quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço.

17.7 A equipe da Fundação Cultural Barra Mansa destina-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e os demais profissionais envolvidos.

17.8 A FCBM se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis nas unidades.

17.9 Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Julgadora, juntamente com a FCBM.

**Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2019.**

**Marcelo Bravo**

**Presidente**

**Mat.00083**

## ANEXO I DAS MODALIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE APRESENTAÇÕES
MÚSICA	Habilitação de projetos preferencialmente para Estação das Artes, Sala de Espetáculos Tulhas do Café, Fazenda da Posse e Espaços Públicos. Espetáculos de música, promovendo à produção local e regional com propostas e estilos do rico universo musical.	07 (sete) apresentações musicais (duração mínima de 90 min);
ARTES CÊNICAS	Habilitação de projetos em Artes Cênicas preferencialmente para Sala de Espetáculos Tulhas do Café e/ou Estação das Artes. Os espetáculos poderão ser destinados para crianças, jovens ou para toda a família, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14 ou 16 – segundo a classificação indicativa do Ministério da Justiça). A temática do espetáculo é de livre escolha do proponente, recomendando-se que sejam priorizadas atividades com classificação livre.	03 (três) apresentações de teatro (duração mínima de 40 min); 02 (duas) apresentações de dança (duração mínima de 40 min);
ARTES VISUAIS	Exposições, preferencialmente para Estação das Artes e/ou Fazenda da Posse. Serão aceitas propostas de Pintura; Desenho; Gravura; Escultura; Fotografia; Instalação e Multimeios. Na Fazenda da Posse devem estar relacionadas ao patrimônio cultural do município de Barra Mansa.	05 (cinco) exposições de artes visuais (material deverá ficar exposto por no mínimo 30 dias)

## ANEXO II

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

## RECURSOS FINANCEIROS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2019

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	05	Serviço	Exposição de Artes Visuais – Nos meses de Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro.	R\$ 800,00	R\$4.000,00
2	02	Serviço	Apresentação Teatral – Dia Municipal do Teatro	R\$ 1.000,00	R\$2.000,00
3	02	Serviço	Apresentação de Música – Festival Fazenda da Posse	R\$ 1.000,00	R\$2.000,00
4	01	Serviço	Apresentação de Música – Semana da Cultura Barra-mansense e Brasileira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	01	Serviço	Apresentação Teatral – Semana da Cultura Barra-mansense e Brasileira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	01	Serviço	Apresentação de Dança – Semana da Cultura Barra-mansense e Brasileira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	04	Serviço	Apresentação de Música – Natal PMBM	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
8	01	Serviço	Apresentação de Dança – Natal PMBM	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

## ANEXO III

(Modelo)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## EMPRESA

Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
Endereço			
Cidade	Estado		
Website			
Telefone	Celular		
E-mail			

## REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo			
Data de Nascimento	Nacionalidade		
RG	CPF		
Estado Civil	Profissão		
Endereço Residencial			
CEP	Cidade - UF		
Telefone	Celular		
E-mail			

## PROPOSTAS CADASTRADAS

Nº	Proposta	Atividade (teatro, dança, música ou artes visuais)

## ANEXO III

(Modelo)

## CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL

## PROJETO

Projeto			
Proponente			
Nome do Artista, Grupo ou Banda			
Nacionalidade			
Nº de Integrantes	Cidade-UF		
Gênero	Classificação etária		
Duração do espetáculo/show			
Apresentação do Projeto (4.000 caracteres)			



MONTAGEM				
Duração da Montagem		Duração Desmontagem		
Ficha Técnica (Identificar integrantes e suas funções no grupo, bem como dos técnicos e produtores (se houver))				
Nº	Nome Completo	Nome Artístico	Função na Apresentação	DRT/OMB
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

APRESENTAÇÃO
<b>Currículo dos Integrantes</b> (Currículo resumido das principais atividades de todos os integrantes - 4.000 caracteres)
<b>Release Divulgação</b> (Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta com seu referencial teórico, histórico, influências, gênero/estilo e característica estética- 4.000 caracteres)
<b>Justificativa</b> (4.000 caracteres)
<b>Objetivo</b> (4.000 caracteres)
<b>Atividades Paralelas</b> (oficinas, cursos, lançamentos, entre outras atividades)

ANEXOS OBRIGATÓRIOS
<b>Clipping</b> (matérias/artigos impressos ou digitais, publicado na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o artista, banda ou grupo))
<b>Informações Técnicas</b> (mapa de palco, imputlist rider técnico de som e luz)
<b>Repertório Musical</b> (nome do compositor)
<b>Material de apresentação artística Proposta</b> (vídeos dos trabalhos já desenvolvidos e 04 fotos, entregue em mídia digital)

Demais informações que o proponente julgue importante para avaliação do projeto, podem ser anexadas em formato livre de apresentação.

Assinatura do representante legal

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E :

#### PORTARIA Nº 016/2019

**Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 02 de janeiro de 2019, GRAZIELA DE SOUZA LORENA MAT.00105 e CRISTIANE DE ANDRADE RIBEIRO MAT.00101 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº024/2019.**

#### PORTARIA Nº 017/2019

**Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 02 de janeiro de 2019, LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO MAT.00081 e CRISTIANE DE ANDRADE RIBEIRO MAT.00101 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº025/2019.**

#### PORTARIA Nº 018/2019

CEDER o servidor DANIEL SELVATTI CARNEIRO, Mat.00061, COM ÔNUS, para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, a partir de 02 de janeiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 019/2019

**Art. 1º - Nomear** a Comissão de Licitação da Fundação Cultura Barra Mansa a partir de 02 de janeiro de 2019 composta pelos seguintes membros:

- ANA CRISTINA DOS SANTOS – Presidente
- JOSÉ MARIA VALVA DUQUE - Suplente de Presidente
- KATIA DENISE DOS SANTOS – Secretário
- JANAÍNA PEREIRA LEITE – Membro

#### PORTARIA Nº 020/2019

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão de Seleção dos Artistas que se apresentarão nas Unidades Culturais de Barra Mansa no período de março a dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

- Cristiane de Andrade Ribeiro
- Marcelo Bravo
- Ana Cristina dos Santos
- José Maria Valva Duque
- Katia Denise dos Santos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2018

De acordo com o previsto no subitem 3.3 da referida ata de registro de preços, bem como o Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c parágrafo oitavo da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2018**, Processo Administrativo n. 1.090/2018, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA** e a empresa **RJ COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE CIMENTO**, de acordo com a manifestação da **COMISSÃO DE CÁLCULOS** e **PARECER JURÍDICO**, fica o valor unitário do objeto deste certame revisado para R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos).

Portanto, eu, **Fanuel Fernando de Paula Faria**, autorizo na forma da lei a revisão do valor registrado, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente ao novo valor pactuado.

Barra Mansa/RJ, 11 de FEVEREIRO de 2019

Fanuel Fernando de Paula Faria  
DIRETOR EXECUTIVO – SAAE BM

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Bloco Intertravado;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.802/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 101/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1000	Un.	3577 – Bloco Intertravado duplo T 8cm – 40 peças m2	R\$30,90	R\$30.900,00
02	1000	Un.	3577 – Bloco Intertravado duplo S 8cm – 40 peças m2.	R\$30,90	R\$30.900,00
VALOR TOTAL*****				R\$61.800,00	

### EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda;  
**03 – OBJETO:** Prestar Serviços de Análise de Água;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 048/2018 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 39.528,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.114/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Gr indústria comércio e transporte de produtos químicos LTDA;  
**03 – OBJETO:** Prestação De Serviços De Aquisição de Hipoclorito de Sódio;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n. 051/2018 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.856/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Resende;  
**03 – OBJETO:** Fornecimento de Vales Transportes;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação baseada no Art. 24, Inc II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.640/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Avana Indústria Química Eireli;  
**03 – OBJETO:** Fornecimento de Ácido Fluorsilícico;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n. 049/2019 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 58.740,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta reais);

- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.855/002018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Elmec Eletro Mecânica Jardim Amalia LTDA ME ;  
**03 – OBJETO:** Prestação De Serviços para manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo split;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 002/2018 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 13.298,00 (Treze mil, duzentos e noventa e oito reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.588/2017;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2019.

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 4088/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA”, o objeto do Pregão nº 092/2018.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROCESSO Nº 5134/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “DE PAULA E DE SOUZA LTDA”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 052/2018, processo 5134/2018.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 2696/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “ML SANTANA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME”, o objeto do Pregão nº 083/2018.

Barra Mansa, 12 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 5403/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP”, o objeto do Pregão Presencial nº 004/2019.

Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 2731/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “SOLLUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-ME”, o objeto do Pregão nº 092/2018.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

**XI – HOMOLOGAÇÃO:****PROC. Nº 5104/2018**

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “CONTEMIX COM. RJ DE EQUIP. EIRELI”, o objeto do Pregão nº 001/2019.

Barra Mansa, 08 de fevereiro de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****PROC. Nº. 5244/2018**

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Água e Esgoto, pretende-se efetuar a aquisição de 150 (cento e cinquenta) peças de tampão polietileno.

A aquisição pretendida deverá ser efetuada junto à NARESA DO BRASIL LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o nº. 15.323.014/0001-13, empresa que detêm exclusividade na distribuição, em nosso território, dos produtos plásticos (tampão de polietileno de 37 kg) fabricados pela empresa Mexicana ITRA-CAS.S. de R.L. de C.V, conforme expressamente declarado nos documentos constantes às folhas 13, certificado por tradutor juramentado, TRADUÇÃO nº. KE-90.269/18, livro 320, folha 1, Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A aquisição ora proposta, encontra-se devidamente amparada pelo Art. 25, Inciso I, que torna inexigível a Licitação, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assim, salvo melhor juízo do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento em efetuar a aquisição pretendida no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Barra Mansa, 23 de janeiro de 2019  
NAYARA DE PAULA TOLEDO  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 5244/2018**

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a inexigibilidade de licitação e autorizo a aquisição do material solicitado pela Coordenadoria de Água e Esgoto, no valor global de 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), junto a empresa NARESA DO BRASIL LTDA ME.

A presente aquisição encontra amparo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barra Mansa, 23 de janeiro de 2019  
Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 52/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. “ROSEMARLEI MARIA FERREIRA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. ROSEMARLEI MARIA FERREIRA, efetiva no cargo de Merendeira, referência “08”, nível “06”, matrícula nº 12857, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.16066P a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 01 de Fevereiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

**RESOLVE: PORTARIA Nº 001/2019 - EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro corrente, a pedido do **SERVIDOR LUIZ DE PAULA NAVES**, do Cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 002/2019 - EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, o **SENHOR FRANCISCO BARBOSA LOPES MAIA** do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 003/2019 - NOMEAR**, a partir de 03 de Janeiro de 2019, a **SENHORA PATRÍCIA FREITAS PEREIRA**, ao Cargo de **CHEFE DE GABINETE PRESIDÊNCIA**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 004/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à **SERVIDORA CRISTIANE APARECIDA GOMES CORREA DO NASCIMENTO**, Recepcionista, nº 2060, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 005/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à **SERVIDORA PAULA NOVAES DE LIMA**, Oficial de Atas, matrícula nº 2057, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 006/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2073, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 007/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à **SERVIDORA EDNÉIA DE ALMEIDA**, Consultor Técnico e Legislativo, matrícula nº 6292, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 008/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR FÁBIO CEZAR VIANA**, Motorista, matrícula nº 2055, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 009/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 à **SERVIDORA PAULA SIQUEIRA VOLPE MACIEL**, Auxiliar de Protocolo, matrícula nº 2045, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA 010/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR SERGIO VOLPE MACIEL**, Subdiretor de Secretaria, matrícula nº 2022, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 011/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR JOSÉ ADILSON LANDIM DE ANDRADE**, Telefonista matrícula nº 2085, 05 (cinco) dias de férias restantes, correspondente ao período 2016/2017. **PORTARIA Nº 012/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 à **SERVIDORA MÁRCIA DE ARAÚJO PEREIRA**, Assessora Parlamentar Executiva, matrícula nº 6176, 30 (trinta) dias de férias restantes, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 013/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 à **SERVIDORA ROBERTA CASTELO SILVA STORNELLI**, Assessora Parlamentar Executiva, matrícula nº 6261, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 014/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR LUCAS MELO LIMA DA SILVA**, Chefe de Departamento de Informática e Sonorização, matrícula nº 6303, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 015/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR JÚLIO CESAR SILVA RIBAS**, Diretor de Secretaria e Expediente, matrícula nº 6228, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 016/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 ao **SERVIDOR HELVER CRAI DE SOUZA SILVA**, Subprocurador, matrícula nº 6243, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 017/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR EZEQUIAS MARCIOLINO DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 018/2019**

- **NOMEAR**, a partir de 03 de Janeiro corrente, o **SERVIDOR EZEQUIAS MARCIOLINO DA SILVA**, ao Cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 019/2019 - CONCEDER**, a Servidora **BEATRIZ CARREIRO ALVES** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por fazer parte da Comissão especial do concurso público, por ser a Responsável pelo recebimento e envio de e-mails, providenciar junto aos responsáveis suas respostas e ser responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 020/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, auxílio no setor de arquivo, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 021/2019 - CONCEDER**, a Servidora **LEILA MARIA DA SILVA LIMA** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável por supervisionar e implementar os controles e procedimentos de todos os setores passíveis de auditorias pelo TCE/RJ e por fazer parte da Comissão Especial do Concurso Público, pelo que fará jus, no mês corrente, a uma gratificação especial, no valor de R\$ 500,00 (trezentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 022/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **MARCELO CAMPOS TOMAZ** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por manter a Sistema de Patrimônio atualizado e disponível através do Portal Transparência, bem como emitir relatórios para prestação de contas junto aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Barra Mansa e por compor a Comissão Especial de Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 023/2019 - CONCEDER**, a Servidora **MIDIÃ ROCHA FRAGA DA SILVA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por ser AUXILIAR NO SETOR DE ALMOXARIFADO, e por fazer parte da Comissão Especial do Concurso Público, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 024/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 025/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT**, do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 026/2019 - INTERROMPER**, a partir da presente data, férias do **SERVIDOR JULIO CESAR SILVA RIBAS**, diretor de secretaria e expediente, matrícula nº 6228 da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 027/2019 - CONCEDER**, a partir da presente data, à **SERVIDORA BEATRIZ CARREIRO ALVES**, auxiliar de assessoria de imprensa, matrícula nº 2086, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 028/2019 - CONCEDER**, a partir da presente data, à **SERVIDORA RAQUEL CRISTINA GOMES**, supervisora de secretaria, matrícula nº 2080, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 029/2019 - CONCEDER**, a partir 21 de janeiro do corrente ano, ao **SERVIDOR DOMINGOS AUGUSTO SILVA**, chefe de gabinete legislativo, matrícula nº 6251, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 030/2019 - CONCEDER**, a partir 21 de janeiro do corrente ano, ao **SERVIDOR PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 6250, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 031/2019 - CONCEDER**, a partir 21 de janeiro do corrente ano, ao **SERVIDOR PEDRO HENRIQUE SILVÉRIO SUDRÉ**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 6277, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 032/2019 - CONCEDER**, a partir da presente data, a **SERVIDORA BRUNA BELARMINDO DE OLIVEIRA**, diretora administrativa, contábil e financeiro, matrícula nº 6193, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 033/2019 - NOMEAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA GEANI VARGAS DA SILVA**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 034/2019 - INTERROMPER**, a partir da presente data, férias da **SERVIDORA PAULA NOVAES DE LIMA**, oficial de atas, matrícula nº 2057 da Câmara Municipal de Barra Mansa, restando 06 (seis) para gozar, conforme determinação. **PORTARIA Nº 035/2019 - CONCEDER**, à Servidora **PAULA NOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar as reuniões extraordinárias e comissões permanentes e por ser responsável pela fiscalização de contratos, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 036/2019 - PROMOVER**, com seus efeitos a partir 02 de outubro de 2018, o reenquadramento do **SERVIDOR EDUARDO HENRIQUE CANELA ALVES FERNANDES**, ocupante do Cargo de Vigia, para o Nível III, respeitando a letra que se encontra, sendo tal medida ad referendum do Plenário da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 037/2019 - CONCEDER**, à Servidora **ANA PAULA DE ANDRADE HIPO-LITO** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar no protocolo, recebimentos da correspon-

dências da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 038/2019 - CONCEDER**, à Servidora **MARILDA BARBOSA DE CASTRO** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 200,00 (duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar na recepção e no setor de telefonia da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 039/2018 - INTERROMPER**, a partir da presente data, férias do **SERVIDOR FABIO CEZAR VIANA**, motorista, matrícula nº 2055 da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 040/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **FABIO CEZAR VIANA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pelo abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 041/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **ERITON CHARA JORGE**, Assessor Parlamentar Executivo, para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete Legislativo**, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente, sem prejuízos de suas funções, visto a Licença Maternidade da ocupante do cargo, a Sra. LUANA LEMKE GOMES DE BRITO. **PORTARIA Nº 042/2019 - CONCEDER**, a partir da presente data, ao **SERVIDOR SEBASTIÃO MAURÍCIO RODRIGUES JUNIOR**, chefe de gabinete legislativo, matrícula nº 6200, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 043/2019 - CONCEDER**, a partir de 24 de janeiro do corrente, a **SERVIDORA AMANDA CRISTINA FLAUZINO PIRES**, supervisora do departamento de recursos humanos, matrícula nº 2083, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 044/2019 - EXONERAR**, a partir de 31 de janeiro do corrente, o **SENHOR ADMIR SANTANA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 045/2019 - EXONERAR**, a partir de 31 de janeiro do corrente, o **SENHOR RODRIGO DO NASCIMENTO MELO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 046/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 de fevereiro do corrente, o **SENHOR JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 047/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 de fevereiro do corrente, o **SENHOR MÁRCIO DE OLIVEIRA**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 048/2019 - CONCEDER**, a partir de 04 de fevereiro do corrente, ao **SERVIDOR MÁRCIO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, supervisor de tesouraria, matrícula nº 2084, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 049/2019 - DESIGNAR**, a partir de 04 de fevereiro a 23 de fevereiro do corrente, o **SERVIDOR CONSTANTINO FERNANDES REBELLO NETO**, oficial administrativo, matrícula 2025, para responder pelo cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Barra Mansa, substituindo o Servidor Márcio de Azevedo Oliveira, Tesoureiro durante suas férias. **PORTARIA Nº 050/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR LINDALVO DA SILVA** para do Cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 051/2019** – Não foi utilizado esse número. **PORTARIA Nº 052/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR JOSÉ WILLIAM DE SEIXAS LANDIM**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO** Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 053/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR NILSON GONÇALVES CUSTÓDIO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 054/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR DIEGO DE SALES BARBOSA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 055/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 056/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a **SENHORA IVANILDA PEDROZO DE CAMPOS LACERDA** para o Cargo de **CHEFE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 057/2019 - INTERROMPER**, a partir da presente data, férias da **SERVIDORA RAQUEL CRISTINA GOMES**, supervisora de secretaria, matrícula nº 2080 da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 058/2019 - NOMEAR**, a partir 08 de fevereiro do corrente, a **SENHORA ROZELAINÉ MARTINS**, para o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 059/2019 - CONCEDER**, a partir de 11 de fevereiro do corrente, ao **SERVIDOR EDUARDO HENRIQUE CANELA ALVES FERNANDES**, vigia, matrícula nº 2087, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 31 DE JANEIRO DE 2019.  
PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE